

INQUIRIÇÕES SOBRE A PUREZA DO SANGUE

Apesar de todas as medidas tomadas pelos Reis de Portugal contra a invasão do sangue judaico, teve êste sempre artes de escapar melhor ou peor à vigilância régia, infiltrando-se em todas as categorias sociais, e aparecendo em todas as funções.

*Indício positivo desta infiltração maléfica é o Breve **Exponi nobis** de 12 de Julho de 1636, com que Urbano VIII proíbiu que pudesse entrar no Capitulo da Real Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães, quem primeiro não tivesse provado a limpeza do seu sangue.*

Como consequência dêsse Breve, e para lhe dar cumprimento, a Real Colegiada tomou as disposições constantes do Assento abaixo transcrito.

Os Cristãos novos reagiram. Assim o vemos pelo texto da Provisão Régia de 27 de Julho de 1645, em que se diz que "os christãos novos com seu poder pretendião impedir a execução deste breve procurando por todos os meynos alcançarem sentenças menos justas nos tribunais aonde pendiaõ as causas habilitando-se para entrarem nos ditos beneficios".

*E então o Cabido pediu ao Rei que amparasse e defendesse êsse Breve, o que o Rei fez, mandando que "nos casos que daqui por diante sobrevierem, se guarde o breve da pureza do sangue," (in Arquivo Municipal de Guimarães, **Padroados**, liv. 1.º e 2.º, Cabido, fl. 287 v. e 291).*

Assento q̃ se fez sobre a guarda do breve acerca da Pureza do sangue dos nova m^{te} Providos (1)

1 Pera boa execução do breve, Appostolico que esta Real Colegiada ouve em seu favor pera que nella não entrasẽ beneficiados da nação hebreá, Mouros nem outra réprovaada Ao s^r Dom

(1) Arquivo Municipal de Guimarães, Codice n.º 85, Livro das Posses, fl. 20 v.

Bernardo de Attaíde Dom Prior EAos Dignidades E Conegos Cabido da dita Colegiada abayxo Assinados lhes pareceo bem fazer este Assento em que se advirtão as ordens que se hão de guardar acerca do comprim.^{to} do dito breve, que foy auido pelas rezoens commuas do Reyno E as Sees cathredaês em que se virã os escandalos publicos que todos sabem com dor nos avimos christãcs. Eporq̃ esta nossa Igreja se fosse exemptando na cauza delles não ouve outro remedio que recorrer a See App.^{ca} pedindolhe inhabilitasse as pessoas de sangue impuro E por m^{to} que nos tempos atras se pertendesse, esta merçe se não alcançou se não neste anno passado Pello Sanctiss^o Papa Urbano 8.^o como consta da Data do Breve.

2 Epor quanto as forcas de ter bom fim consistem na eleyção dos beneficiados Capitulares que hão de ir fazer as provanças do sangue aos pertendentes, Ordenamos que sejaõ eleytos dous pello Cabido plenario *sendo chamados todos os que se acharem dentro de dez legoas ao redor* E serão eleytos pellas duas partes do Cabido per favas brancas Enegras. E se lancarão forado Cabido assi pera esta como pera as mais diligencias os parentes do pretendente de sanguinidade ou afinidade, até o terceiro grão excludive Mas parecendo que algum fique as duas partes do Cabido pode ficar Evotar na cauza.

3 feita a eleyção dos Capitulares que não serão parentes nem Amiguos do Pertendente sem sospeita de respeitos Nem outrosi seraõ inimigos seus nem malquerentes, Esses Capitulares ambos iraõ a qualquer parte do Reyno fazer as diligências, tirado as de alem mar porq̃ estas comettera o Cabido Aos sñors Bispos E Ordinarios daquelles lugares. E sirvira de escrivão nas ditas dilig.^{cas} hum dos Capitulares que melhor souber escrever Doqual cargo Eeleyção se não poderão escuzar sendo eleytos salvo se derem escuzas em Cabido Relevantes Enão sendo recebidas E recuzando elles asseytar o carguo serão descontados até com effeito asseytarem Efazerem a dilig.^{ca} no termo que o Cabido lhes assignar.

4 Os Capitulares eleytos pera fazerem a dilig.^{ca} da pureza do sangue a farão tendo só respeito ao que devem a Deos Ea Ig.^{ra} que os honra Esustenta sem lembrança de odionem Amor

trabalhando só por descobrir averdade sem desacreditar apessoa alguã Efarão os interrogatorios pelo treslado que lhes sera *dado tirado dos que se* hão de escrever ao pee deste Assento que ira *assinado pello Prezid^{te}* E Secretario que então servir na Meza, Advertindoos q̄ indo fora a outro Bispado E pedirem favor ao Ordinario em ordem pera obrigarem as test^{as} levem o treslado do breve em forma authentica que faca fee pera o apprezentarem quando se lhe pedir.

5 Trazidas as dilig.^{cas} pellos Capitulares as levarão ao Cabido sendo chamados todos no modo assima declarado E lidas ellas per ante todos se notara sobre a provança por favas brancas segnificando aprovação E negras que reprovom, E pera effeito deficar aprovada a pessoado beneficiado necessaria m^{te} concorrão as duas *partes do Cabido* avendo partes iguais E sendo mais algum voto que não admitta partilha seja contado em favor do breve desorte q̄ seja contado alem das duas p.^{es} em favor do breve.

6 E sendo cazo q̄ os Capitulares discordem sobre a provação E senão possa fazer por faltarem votos pera aprovar ou reprovvar em tão assentamos que o s.^r D. Prior que for rezidente em seu beneficio nesta Villa conhosca da duvida E a julgue como lhe parecer Servico de Deos E não sendo presente serão levadas as diligencias a qualquer perlado que o Cabido escolher pera que as julgue conforme a just.^a Edireyto.

7 Antes que sejão mandadas fazer as dilig.^{cas} pello Cabido sera chamada a pessoa que trazer suas letras E lhe dira o Prezidente como he necessario depositar os custos que os Capitulares hão de fazer a mil rês por dia cada hum saindo fora desta Villa E sem fazer o deposito prim.^{to} senão mandarão fazer E não podera repetir os taisgastos posto q̄ seja reprovado.

8 Assentado em Cabido na forma assima queesta bem aprovada a pureza do sangue do Pretendente se lhe dara posse sem mais contradichão.

9 Edado cazo que onovo provido não seja avido por habilitado pera obeneficio Equeyra seguir seu neg.^{co} por justiça

appelando do Cabido Esua detriminação então o Cabido acusta da Meza seguira a demanda defendendo sua cauza em favor da Igreja com todas as forcas possíveis ate *nella aver tres conformes*.

10 Outro si assentamos E detriminamos que ao tempo de dar a posse a beneficiado aprovadas as suas dilig.^{cas} selhedclare em Cabido que dado cazo que em qualquer tempo ao diante constar que tem alguma enhabilitade das contheudas no breve sera obrigado alargar a posse do beneficio E não sera Mais contado deque se fara termo assinado por elle E Capitulares com renunçiação expressa da appelação E agravo.

11 E por quanto pode acontecer que alguma pessoa traga dispensação do Sum. Pontífice pera ser beneficiado sem embargo do breve assentamos que vindo atal dispensação o Cabido a embargue E encontre em favor da Igreja allegando tudo contra ella o que puder acharse pera q̄ não tenha effeito até *final sentença* no cazo E sera a conta da Meza porque releva atalharenses estas dispensações pera q̄ obreve tenha seu effeito.

12 E querendo algum conigo o beneficiado da Igreja impetrar alguma prebenda ou Dignidade por cauza deserem subrecticias as dilig.^{cas} E as dispensações mal passadas o podera fazer a sua conta E acontecendo ter vencim.^{to} na cauza sera contado os dias que perdeu na solicitação della constando na verdade quantos foraõ Eficado vencido sera descontado no modo que perdeu seus dias.

13 E por q̄ se tirem E escuzem todos os motivos que possa aver com que obreve não aja sua devida execução Assentamos que todos os Capitulares Prebendados E meios Prebendados que derem favor e ajuda contra o dito breve rogã do ou apadrinhando as pessoas inhabeis ou derem dadas ou fizerem promessas sejaõ multados em dous Mezes de risco dos Vencidos E privados de vox act.^a E pass.^a portres annos E fiquem inhabilitados pera sempre pera não fazerem as provanças nem serem eleytos pera ellas E a mesma pena terá aquelle q̄ amiecar ou injuriar de palavra ou por obra a algum Capitular por este caso E respeito.

14 As quaes penas encorrerão tambem todos os Capitulares Ebeneficiados que constar que fizeraõ medos Promessas dadivas ou Injurias as test.^{as} ou as grangearão contra o intento do breve.

15 Peraque os Capitulares eleytos das dilig.^{cas} tenham lembrança de sua obrigacão fazendo seus offiícios com a inteireza que delles se espera alem de lhes ser estranhado qual quer erro nelles Assentamos que constando que não comprirão cõ sua obrigação tomaraõ peitas E dadivas das partes E se deyxarão sobornar por qualquer via que fosse E não buscassem as test.^{as} convenientes na materia sejaõ multados na terceira parte de seus beneficios pera a fabrica da Igr.^a Eprivados de vox act.^a Epass.^a pera sempre sem remissão.

INTERROGATORIOS

1º Se Perguntará ao novo Provido por seu nome. Ede Seu Pay E Maem Evos Paternos E Maternos terras e lugares onde vivem forão naturaes E Onde Moraõ. Com esta noticia irão oseleytos ao lugar dos paes do novo provido E nelle hão debuscar as test.^{as} que mais perfeita m^{te} acharem que sabem de suas familias Egeraçãõ que seraõ buscadas pera sua via deles Eleitos Enão pella dos providos. E advirtaõ que haõ de ir buscar as pessoas nobres asuas cazas E as outras pessoa do povo haõ de rogar que queirão testemunhar. Ese acazo negarem fazelo pera isso haõ de valerse dos ordinarios cõ censuras ou procederaõ com sua juresdição dellegada App.^{ca}

2º Se sabe ou sospeita operaõ he chamado.

3º Se lhe falou alguã pessoa peraõ sendo chamado Pellos Conigos desta Real Colegiada de Guimarães disesse oudeyxassem de dizer alguã couza acerca daquillo porque fossem Perguntados.

4º Se conhessem a N. E de quanto tempo a esta parte E donde natural E ao Presente morador E que rezão tem de o conhecer se de Vizinhança ou freiguezia.

5º Se conhesem aN. e a N. Pay e maem do d. N. de que tenho aesta parte e donde erão Naturaes Em.^{os} eque officios tiverão Eque rezão tiverão de os conheçer.

6º Se conhescerão Aos d. N. N. E N. N. Avos paternos E Maternos do d. N. deque tempo aesta parte donde forão naturaes. E m.^{ores} Eque rezão tiverão de os conhecer.

7º Se conhesceo mais alguñs Ascendentes do d N.

8º Se sabeq̃ od. N. foy filho legitimo E netto dos sobreditos Epor tal tido, Eavido Ecomum m^{te} reputado.

9º Se sabe q̃ o d. N. seuPay Emaem E Avos des ambas as partes assima nomeados E mais Assendentes todos E cada hum delles são christãos Velhos legitimos limpos Edelimpo sangue. Egeração sem raça alguã de Mouro judeu ou christão novo ou de alguã outra seita nova mente convertida a nossa S^{ta} fee catholica Ese portaes forão sempre tidos E avidos sem contradicção alguã ou se do contrario ouve fama ou rumor E se a ouvera elles test^{as} tinhaõ rezaõ de o saber, pello conhecim^{to} E noticia quetinhaõ das ditas pessoas.

10 se sabe que do d. N he tudo publica vos Efama.

O qual Assento assi feyto com as declaraçoens e Interrogatorios todos Pomettemos de guardar. E fazerexecutar como nelle se contem Eperamaior corroboracão delle assi o juramos aos S^{tos} Evangelhos que ao assinar tocamos cõ nossas maõs Eosq̃ denova mente entrarem serão obrigados. aprometer E jurar espresalmente este assento. E pedimos encarrecida m^{te} ao Sr D. Bernardo de Attaide DomPrior oqueyra assinar E mandar comprir aoCabido sob penna de excõmunhão ipso facto incurrenda. per modo destatuto julgando o por Ley Eque se ajunte Aos mais estatutos. Em Cabido sinquo de Marco do Anno mil seis centos trinta. Esette.

Cumprasse Eguardesse como
se pede G^{es}

Dom Ber^{do} deAttayde
Prior deguimaraes

O Padre Roque Ferr.^a Pr.^a

Chantre

Balthazar de Meira

Arcipreste

P.^o demesq^{ta}

Andremoreira

Symão Vaz Barbosa

Gp^{ar} dafonsequade goios

fran^{co} Correa

Antonio defreitas

Thomas boccarro dacosta

Paulo machado damaya

An^{to} defaria dazr^{do}

Paulo BarrozoCoelho

Rui Gomes Golias

M Scolla

Hieronimo da Rochafreire

Arcediago

Miguel da Sylva deMello

Christovaõferras guimaraes

Gabrieldefr^{as} deAlmada

Miguelde Affonseca de Arrochella

Cosme frz Pinheyro

Joamgomes coelho

Damazo defr^{as} dazr^{do}

Pero Vieira

Manoel·fez Pinheyro

Gonçalo defreytas.

INQUIRIÇÕES (1)

Interrogatorios pera o Arcip.^{te} Bar de meira
EConigo Migel dasylva demello fazerem da
limpezadosangue de An^{to} deMesq^{ta} desouza
pera suceder naConezia deseuy oConigo
P^o deMesq^t por comissão do R^{do} Cabido

1.^o Itt se conhessem An^{to} deMesq^{ta} desouza m^{or} nestaVilla
esehe filho legitimo do L^{do} Luiz desouza edesua molher fr^{ca} de-
mesq^{ta}

2.^o Itt se conheseraõ Afonso vas EMaria desouza avós pa-
ternos do dito An^{to} de souza, EMiguel sobrinho deMesq^{ta} Esua mo-
lher Cn^a vas seus avos maternos m^{res} q̃ foraõ nesta Villa

3.^o Itt sesabem q̃ odito An^{to} de Mesq^{ta} de souza por pai e
May Avvos paternos Ematernos he Cristaõ velho por tal tido
Eavido sem rassa alguã de Mouro judeu cristaõ novo Ede outra
ceita convertida anossaS^{ta} fee eassi oforaõ seus asendentes Ese ha
alguã forma Encontrario Edisso hep^{ca} vos efama.

OM.^e Scolla

Christovãoferras

(1) Arquivo Municipal de Guimarães, Maços n.^{os} 39-40.

Informação de An.^{to} de mesq.^{ta}

Antonio de mesq.^{ta} de sousa hef^o do L.^{do} Luiz de sousa ede sua legima molher fr.^{ca} de mesq.^{ta}

Avoos paternos Afonso vas esua molher legitima maria de sousa moradores no campo da feira, os quaes outro si saõ tambem avoos de Estevaõ machado ede geronimo salgado pessos bem conheçidas nesta Villa

Avoos maternos Miguel sobrinho de mesq.^{ta} esua molher legitima caterina Vaz, ã foraõ moradores e casaraõ en G.^{es} depois moraraõ emorrerã em Basto, pai emaido conigo p.^o demesq.^{ta} edo d.^{tor} paulo de mesq.^{ta} pessoas bem conheçidas nesta terra.

Inquiricois ã ho Arcip.^{te} Bar demeyra e oconigo Miguel dasylva demello tiramos dapureza dosangue deAn.^{to} de Mesq.^{ta} desouza p.^a suceder naConezia doConigo P.^o deMesq.^{ta} seutyo

Aos vinte Eoito dias domes dejaneyro doAnno demil Eseis centos Etrinta Nove años nos oArcip.^{te} Bar demeyra, EConigo Miguel dasylva demello por commissão Eelleicaõ dos s.^{ores} doCabido daColligiada destaVilla fizemos naforma doBreve ãtemos desua S.^{de} dapureza dosangue deAn.^{to} deMesq.^{ta} desouza pera selheldar posse daConezia doConigo P.^o de Mesq.^{ta} seutyo Etomamos as test.^{as} ãseseguẽ Bar dem.^{ra} oescrevi

Itt O R.^{do} p.^c fr.^{co} daCunha Vig.^{ro} des.^{ta} Eullallia de Nespereyra do termo destaVilla t.^a jurado aosS.^{los} Evangelhos emãpos sua maõ direita E perguntado pella idade disse ser desetenta Edous annos Eaos costumes nada

Itt Perguntado pello p.^{ro} interrogatorio disse que elle testemunha conhese m.^{to} bem Antonyo deMesquita desouza Eotempor filho legitimo doL.^{do} Luiz desouza Edesua legitima molher francisqua demesq.^{ta} moradores ãforam nesta Villa Emais não disse.

Itt Aosegundo disse que elle t.^a conheseo m.^{to} bem Afonso Vas esua molher M.^a desouza m.^{res} ã foram noCampo dafeira destaVilla quesaõ Avoos paternos dodito An.^{to} desouza Eassi conheseo

Miguel sobrinho demesq^{ta} que cazou nesta villa com suamolher Cn^a vas enella morou algũs annos Elevou adita sua molher p^a Basto hos quouis heraõ Avos maternos do dito Antonyo desousa Emais não disse

Itt Aoterceiro disse que elle t^a sabe q̄ odito An^{to} demesquita desousa por pai Emay E Avos assi paternos como maternos he Cristamvelho epor tal tido Eavido sem rassa demouro judeu Cristam novo Ede outra ceita convertida anossa S^{ta} fee Eassi oforaõ seus ascendentes Etal he p^{ca} vos efama sem aver outra couza Emcontrario E que tudo elle t^a sabe por conheser os sobreditos Ese criar comopai dodito An^{to} desousa emais naõ disse Easinou B^{ar} dem^{ra} oescrevy

B^{ar} dem^{ra}

MigueldaSilvadeMello

Acipr^{te}

franciscodaCunha

Itt *Adriano desampayo* Infancaõ nesta villa deguimarais t^a jurado aos santos Evangelhos Emquepos suamaõ direita Eprometeo dizer verdade Eperguntado pella idade disse ser de sesenta Eeis annos Eaos costumes disse nada

Itt Perguntado pellop.^{ro} interrogatorio disseque heverdade que elle t^a conhesse m^{to} bem An^{to} deMesq^{ta} desousa m^{or} nesta Villa hoquoal hefilho legitimo do L^{do} Luiz desousa Edesua molher fr^{ca} deMesquita·m^{res} que foram nesta Villa Emais nam disse

Itt Aosegundo disse q̄ elle t^a conhesseo m^{to} bem Afonso vas Esua molher M^a desousam^{res} que foram no campo dafeira desta-Villa Avos paternos do dito An^{to} desousa, Eassi conhesseo Miguel sobrinho demesq^{ta} que cazou nestaVilla com Cn.^a Vas q̄foraõ Avós maternos dodito An^{to} desousa Emais não disse

Itt Aoterceyro disce que elle t^a sabe q̄ odito An^{to} desousa por pai may EAvos assi paternos como maternos heCristam velho sem rassa demouro judeu, nemCristam novo, nem deoutra ceita convertida anossas^{ta} fee Eassi oforaõ seus ascendentes sem aver outra

couza nemfama em contrario q̃ helle t^a saiba Etal hep^{ca} vos Efama
Emais não disse Bar dem^{ra} oescrevi

Bar demeira
Arcip^{te}

MigueldaSilvadeMelo

Adriano des ampaio

Itt o L^{do} fr^{co} peixotto desaa infançãõ em^{or} nestaVila deg^{es} t^a
jurado aos S^{to} Evangelhos Emq̃ pos sua maõ direita Eprometeo
dizer verdade Epreguntado porsua idade disse ser de sesenta
Equatro annos Eaos costumes disse nada

Itt Perguntado pello p^{ro} interrogatorio disse que elle t^a con-
nhesse m^{to} bem An^{to} demesquita desousa hehefilho legitimo do
L^{do} Luiz desousa Edesua molher fr^{ca} demesq^{ta} m^{res} que foraõ nes-
taVilla Eportal tido Eavido he mais naõ disse

Itt Aosegundo disse que elle t^a conhiesseo m^{to} bem hos
Avuos paternos Ematernos dodito An^{to} desousa conteudos no in-
terrogatorio Esabe q̃ odito Afonso vas Esua molher M^a desousa
foraõ m^{res} nocampo dafeira destaV^a Avuos paternos dodito An^{to}
desousa E Migel sobrinho deMesq^{ta} cazou nestavilla com Cn^a vas
Avuos maternos Ealevou p^a Basto onde morava e mais naõ disse

Itt Aoterceyro disse q̃ho dito An^{to} desoussa por pai mai
EAvos assi paternos como maternos he Cristamvelho sem rassa-
demouro, judeu, cristam novo, nẽ deoutra ceita convertida anos-
sas^{ta} fee he talhe p^{ca} vos Efama sem aver outra couza em contra-
rio oq̃ helle t^a sabe pellos conhesser a todos Emais nam disse
Eassinou Bar dem^{ra} oescrevi

Bar dem^{ra}

fr^{co} Peixoto desá

MigueldaSilvadeMelo

(Continua).